

Decreto nº 10.244, de 22 de abril de 2024.

Altera o Decreto nº 9.534, de 2 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Decreto nº 9.534, de 02 de dezembro de 2022, que constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Considerando Ofício nº 401/2024 – SME, de 16 de abril de 2024, protocolado sob o nº 6742/2024, de 17/04/2024, solicitando a substituição de representantes junto ao Conselho Municipal do FUNDEB – Quadriênio 2023-2026.

DECRETO:

Art. 1º O inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 9.534, de 2 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV- Representantes dos Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais

Titular: FABIANO DA SILVA PHANTAZIAS. RG 32.842.319-1.

Suplente: RAFAELA BELATI BARBIZANI VALERIO, RG40.810.172-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 22 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 10.244, de 22/04/2024, publicado em 23/04/2024 – Edição 1553, no Diário Oficial do Município de Jales, está sendo republicado por motivo de erro material